



## DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi INDEFERIDO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : ANTONIO SERGIO DE OLIVEIRA  
CNPJ/CPF : 106.192.928-06

Empreendimento : ANTONIO SERGIO DE OLIVEIRA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Sítio Sítio Palmeiras número/km S/N Sítio Palmeiras Bairro Monjolinho Cep 37580-000 Monte Sião - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Monte Sião (LAT) -22.516, (LONG) -46.463

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 2

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 935/2022

### Motivo da decisão:

Com fundamento nas informações constantes nos estudos ambientais apresentados, a equipe técnica sugere o indeferimento da Licença de Operação Corretiva ao empreendimento ANTONIO SERGIO DE OLIVEIRA para a atividade de "Suinocultura, código G-02-04-6", no município de Monte Sião, devido ao fato do mesmo ainda não ter instalado as medidas essenciais de controle ambiental.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Varginha, 24/03/2022.

Documento assinado eletronicamente por LUDMILA LADEIRA ALVES DE BRITO, Superintendente, em 24/03/2022 13:30 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.